Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI N.º 103/2009 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2009
Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa identificadora em obra pública municipal e dá outras providências.

FL Nº 02
PROC Nº PL 103/09

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

LEI:

Artigo 1.º - Deverá ser providenciada a instalação e placa identificadora da obra pública construída com recursos próprios da Prefeitura Municipal e da Emdaep, assim que concluído o processo licitatório e iniciados os trabalhos, na qual conste:

I - Brasão do Município;
II - Prefeitura Municipal de Dracena;
III - A secretaria responsável;
IV - Data do início da obra;
V - Nome da construtora que realiza o empreendimento, com o respectivo endereço;
VI - Nome do engenheiro responsável pela obra e o número do seu registro profissional;
VII - O valor da obra.

Parágrafo único - Na falta de algum dos dados descritos acima, a placa deverá ser retirada para ser procedida à correção com a inserção do estabelecido.

Artigo 2º - A placa deverá ter dimensões mínimas de 2 (dois) metros de largura por 1 (uma) metro de altura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 07 de outubro de 2009.

Milton Polon
= Vereador - PSB =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. SERRA Fls: 07/OUT/2009 16:14 0000078

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

FL. 03
PROC. Nº PL 103/09

Justificativa

Uma vez que muitas obras são realizadas pela municipalidade, acredito que a divulgação dos dados propostos nesse projeto de lei é a maneira mais coerente de dar a nossa população conhecimento e meios de identificar o que está sendo feito e por quem, numa atitude pautando pela transparência e pela divulgação dos atos praticados no âmbito do Poder Público do Município de Dracena.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 07/OUT/2009 16:14 00005941